



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 9.362 DE 10 DE ABRIL DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 9.361 DE 10 DE MAIO DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 9.360 DE 10 DE MAIO DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 9.366 DE 10 DE MAIO DE 2023. ....	2
PORTARIA Nº 9.330 DE 09 DE MAIO DE 2023 .....	3
<b>DECRETO</b> .....	4
DECRETO nº 26 de 10 de maio de 2023 - GAP .....	4
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b> .....	5
<b>PORTARIA</b> .....	5
PORTARIA N.º 28 DE 11 DE MAIO DE 2023 - PGM .....	5
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	6
<b>COMUNICADO</b> .....	6
Lista de Candidatos Inscritos .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	10
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 023/2023-CPL .....	10
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	12
<b>EDITAL</b> .....	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS .....	12
<b>PORTARIA</b> .....	12
PORTARIA N.º 012/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF .....	12
PORTARIA N.º 013/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF .....	12
PORTARIA N.º 014/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 -SERF .....	13
PORTARIA N.º 015/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF .....	13
PORTARIA N.º 016/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF .....	14
PORTARIA N.º 017/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF .....	14



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 9.362 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal LEONARDO NUVES DA NEVES, matrícula nº84.924-9 do cargo efetivo, de PROF.NV. III e Series Iniciais Z. Urb - 26 H, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 03/05/2023. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$CUI1PefznzR

**PORTARIA Nº 9.361 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal SAMARA GOUVEIA SILVA, matrícula nº36.066-0 do cargo efetivo,

de ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 03/05/2023. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 2aqorinjdw20230512100554

**PORTARIA Nº 9.360 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal IVAN DA SILVA DE JESUS, matrícula nº35.691-3 do cargo efetivo, de A.S.M.A, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 27/04/2023. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 8hdy5vnnfef20230512100545

**PORTARIA Nº 9.366 DE 10 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica



do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal OSMARINA COSTA E AGUIAR, matrícula nº42.267-3 do cargo efetivo, de PROFESSOR NIVEL 1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 10/04/2023. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 5qeujrcol5v20230512100530

#### **PORTARIA Nº 9.330 DE 09 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providencias.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do (a) servidor (a) efetivo (a) FABIANA CONCEIÇÃO GOMES VARJAO LIMA MARTINS, matrícula nº 47.146-1, Fonoaudiólogo, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para exercer atividade inerente ao seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Tuntum, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 4nobxijhcf20230512100506



## DECRETO

### DECRETO nº 26 de 10 de maio de 2023 - GAP

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO DE IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Imperatriz;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Imperatriz, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único – Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento;

II – Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Título de Eleitor;

V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VI – Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS pela população vulnerabilizada.

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I – Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;





III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

I – Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Página 2/9 Quinta, 11 de Maio de 2023 ANO: 3 | Nº 534 ISSN 2764-2240;

II – Ministério Público do Estado do Maranhão;

III – Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

IV – Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

V – Hospitais e Maternidades municipais;

VI – Organizações não governamentais.

VII - Outros órgãos/instituições pública e/ou privadas indicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 02 (dois) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: \$0samIucdJRT

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 28 DE 11 DE MAIO DE 2023 - PGM

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito sumário.

O Procurador Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, Daniel Endrigo Almeida Macedo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando o Inquérito Civil do Ministério Público do Estado do Maranhão, Registro e SIMP nº 001244-509/2020, com demais documentos em anexo, acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo servidor





público MOHAMMED DAVILA VIEIRA LIMA, Educador Físico, matrícula nº 46.572-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros:

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Presidente, Matrícula nº 53.093-0.

LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membro, Matrícula nº 40594-9.

AYLOHANNA LIMA DA SILVA, Membro, matrícula nº 84.802-7.

Todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos supracitados, anexados pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 11 DE MAIO DE 2023 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: \$x0dkXauELi0

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

### COMUNICADO

#### Lista de Candidatos Inscritos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, A LISTA COM O TOTAL DE CANDIDATOS **INSCRITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE IMPERATRIZ-MA** (2024/2028), CONFORME EDITAL Nº 01/2023- CMDCA, ITEM 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1.

.ADALBERTO JOSE DA SILVA LOURENÇO  
.ADEMIR DOS SANTOS PAES JUNIOR  
.ADLER OLIVEIRA DE MORAIS  
.ADRIAN ENZO LIMA PONTE  
.ADRIELE FREITAS CRUZ  
.ALAN RIBEIRO ALVES  
.ALCIONE ARAUJO ANGELO  
.ALDA LUCIA GOMES VIEGAS  
.ALEKSANDRO MENDES BATISTA DA SILVA  
.ALYNE LIMA DE SOUSA  
.AMARYLDO LUCENA GUIMARÃES  
.ANA GABRIELA FREITAS SANTOS  
.ANA LETICIA SILVA LIMA  
.ANA LUCIA ALMEIDA MATOS  
.ANDERSON WYHARLLA GALVÃO LIMA  
.ANDREA DOS SANTOS GONÇALVES  
.ANGELA MARIA EVANGELISTA GONCALVES  
.ANGELICA CRISTINA DA SILVA  
.ANRRELINES CANELA FERREIRA  
.ANTONIA ELMA DOS SANTOS OLIVEIRA  
.ANTONIO DIVINO BARBOSA SILVA





.ANTONIO WILSON MORAIS FERREIRA  
.ARETUZA LOPES DA SILVA PAZ  
.ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA  
.AROLDO SOARES CRUS  
.ARTAXESXES DE SOUSA SANTOS  
.ASARIAS SOUSA SILVA  
.AYNOANA DE ASSUNÇÃO FERREIRA  
.BRUNA KEITH CUTRIM SALES  
.CAIO MAX MIRANDA SILVA  
.CAMILA CUNHA CARNEIRO  
.CARLA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA  
.CARLITO LOPES DE SOUSA  
.CARLOS CEZAR DE MORAIS SILVA  
.CARLOS HENRIQUE VIEIRA  
.CARMELITA MARIA SILVA BARROS  
.CELMA RODRIGUES SILVA NOGUEIRA  
.CELYJANE BATISTA LIMA  
.CINTHIA MARIA REGO DE HOLANDA  
.CLAUBER ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
.CLÉIA COUTINHO DA MOTA ARAÚJO PEREIRA  
.CLENNE BATISTA PEREIRA  
.CRISTIANE SOARES PEREIRA MENDES  
.CRISTIAN LUCAS BRAGA REGO  
.CRISTIANO DE SOUSA SA  
.DALVA GOMES DE OLIVEIRA  
.DANIEL DO NASCIMENTO  
.DANIELE NASCIMENTO FARIAS  
.DARLAN DOUGLAS SANTOS RIOS  
.DEHBSON CARLOS BATISTA DA SILVA  
.DEIBYDIANE COSTA NONATO  
.DELBATH BARBOSA LIMA  
.DIEGO CARLOS DE SOUSA KAMIMURA  
.DIEGO CARVALHO VIANA  
.DILENE DOS SANTOS SOUSA MACEDO  
.DIONISIO SOUSA DA SILVA  
.DULCINEIDE BARROS COSTA  
.EDIANY LOPES CHAVES  
.EDMILSON DA SILVA COSTA  
.EDNEY GIOVANNI ALENCAR DE LIMA  
.EDSON DA SILVA NASCIMENTO  
.ELAINE CRISTINA MARQUES CORTEZ  
.ELAYNE OLIVEIRA SOUSA  
.ELIANE DE OLIVEIRA ALVES  
.ELIANE SOARES DE ARAÚJO  
.ELIENAY CAVALCANTE DE SOUSA  
.ELIMARIA DE SOUSA REGO





.ELIZABETH RODRIGUES LIMA  
.ENOR ALVES DA SILVA SANTOS  
.ERONISE DE SOUSA DE ARAÚJO  
.EUCLÊNIA ARAUJO SILVA  
.EULALIA JAQUELINE LIMA LOPES  
.EVANETE DOS SANTOS RAMOS  
.FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA  
.FRANCISCA BRUNA DOS SANTOS HONORATO  
.FRANCISCA DA FATIMA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO  
.FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUSA  
.FRANCISCA OCERJANE DOS SANTOS SILVA  
.FRANCISCO ALBERTO SOUSA AGUIAR  
.FRANCISCO ALVES BARBOSA  
.FRANCISCO DE ASSIS RONALDO UCHÔA PEIXOTO  
.FRANCISCO ELTON CAVALCANTE LIMA  
.FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA  
.FRANCISCO SÉRGIO LANDIM DOS SANTOS  
.FRANCISCO XAVIER DA SILVA COSTA  
.GENALDO SILVA OLIVEIRA  
.GILBERTO JOSE BELEM JOMAR  
.GILDEVAM SOUSA BRASIL  
.GILLIS LEOTINO LUCENA DA SILVA  
.GILMAR SIRINO DE SOUSA  
.GILSON HOLANDA RIBEIRO  
.HAYDE DAYANNY ABADE HAIDAR VERAS  
.HILDA RIBEIRO TIMOTEO  
.ILDIANY LIMA DE SOUSA  
.IRISLAINI ZIZUINO MOURA  
.JACIENY DO SOCORRO VIEGAS COSTA  
.JAIRO ALVES DA SILVA  
.JEREMIAS LIMA SANTOS  
.JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA  
  
.JOAO BATISTA DA SILVA FILHO  
  
.JOAO GUALBERTO DOS SANTOS BANDEIRA  
.JOSÉ AUCER SANTOS SOARES  
.JOSE DALBERTINO FERREIRA NETO  
.JOSE GIOVANI BALDUINO TAVARES  
.JOSE GONZAGA DA SILVA JUNIOR  
.JOSE LUCAS SANTIAGO RIBEIRO  
.JOSE MARCIO DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS  
.JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA  
.JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO  
.JULLYANNA LIMA DOS SANTO  
.JURACI DA CONCEIÇÃO PAIXÃO RODRIGUES  
.KAIQUE VINICIUS SILVA FERREIRA  
.KALLYEL TEODOSIO LIMA





.KARINE ANGELA DOS SANTOS ALVES  
.KATIANE DA SILVA VIANA  
.LARISSA KETLEM OLIVEIRA CARVALHO  
.LAURA MORGANA DUAILIBE UCHOA  
.LEANDRO DA CRUZ SOUSA  
.LEONARDO EMANUEL LOPES PAZ  
.LORENA LIMA FERRAZ CARVALHO  
.LOURENA ASSUNÇÃO DA SILVA  
.LUCILENE DOS SANTOS SILVA  
.LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA MIRANDA  
.LUIZ DO ESPIRITO SANTO FILHO  
.LUIZ NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO  
.MARCELA LÍVIA CUNHA CAVALCANTE ROCHA  
.MARCELO FERNANDES ARAÚJO  
.MARCELO NUNES NASCIMENTO  
.MARCIA REJANE UCHOA PARENTES  
.MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS  
.MARCIO DOUGLAS AIRES  
.MARCIO SOUSA DE OLIVEIRA  
.MARCOS AURÉLIO DA SILVA REIS  
.MARIA CELIA GOMES BANDEIRA RIBEIRO  
.MARIA DE JESUS VIEIRA ALVARENGA  
.MARIA EDNA OLIVEIRA SANTOS  
.MARIA IVANEIDE OLIVEIRA SOUSA  
.MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS  
.MARIA NEURACY PEREIRA DOS SANTOS  
.MARIA TAMAR TORQUATO CAVALCANTE DE SOUSA  
.MATEUS DE ARAUJO NUNES  
.MATEUS NOLETO ARAUJO  
.MAYANE SILVA BRITO TEIXEIRA  
.MAYARA KELLY FERREIRA VILAR  
.MAYARA MENDES SOUSA NASCIMENTO  
.MERCÊS ARAUJO ABREU  
.MIGUEL FELIPE DE SOUSA FELIPE  
.MILENE ESTER RAMOS DOMINGUES  
.MIRELLY MARIA BARBOSA DA SILVA  
.NAIANY NACIMENTO SILVA DOS SANTOS  
.NATALIA DA LUZ GOMES  
.NILSON DA SILVA COELHO  
.NILVA SILVA DE SANTANA ROCHA  
.PATRICIA LEAL SILVESTRE  
.PATRICIA SOARES ARANTES OLIVEIRA  
.PAULO ALVES SILVA  
.POLLYANNA SOARES DA SILVA  
.RAFAELA COSTA SOUSA  
.RAYLENE BANANEIRA COSTA SOUSA





.RHUANA SANTOS NASCIMENTO  
.RITA DE CÁSSIA SILVA PEREIRA  
.ROGERIO DE MIRANDA MACEDO  
.ROMENIA DA SILVA MENESES  
.RONELDO MOURA DA SILVA  
.RONEY BARROS DE CASTRO  
.ROSINALDO RIBEIRO OLIVEIRA  
.SABRYNA LOHANA BARRETO SOUSA SÁ  
.SALVELINA GOMES DOS SANTOS  
.SANDRA CAVALCANTE OLIVEIRA  
.SANDRA MARIA BATISTA MOURA BARBOSA  
.SANDRA MARIA BRITO TEIXEIRA  
.SANDRA REGINA MENDES CANTANHEDE  
.SARAH CUTRIM SILVA COSTA  
.SÁVIA SIMONE SOUSA E SOUSA DOS SANTOS  
.SERGIO PEREIRA COSTA  
.SILVANETE SILVA MOURA  
.SIMONE DA SILVA OLIVEIRA  
.SORAYA DA SILVA ABREU MARQUES  
.TAMIRES COSTA SILVA  
.THAUAN SILVA PEREIRA  
.TIAGO FERREIRA MACIEL  
.TIAGO GOMES PEREIRA  
.VAGNO PEREIRA DOS SANTOS  
.VALDEIR VIEIRA DA CUNHA  
.VALDIRENE LIMA BATISTA SOARES  
.VALDIVAN SILVA DOS SANTOS  
.VIVIANA OLIVEIRA FERNANDES  
.WALCLEBIA FONTINELE ALVES DIAS  
.WANDA MARIA PONTES DE AGUIAR  
.WANDERSON VELOSO PORTELA  
.WELDSO DA SILVA FURTADO  
.WELLYSON SANTANA GOMES  
.WERIGSON GUSMAO FALCAO  
.WHERLEM DE JESUS COSTA  
.WILAME DE SÁ MOREIRA  
.WILLIAN DE ARAÚJO PIMENTA  
.WILLIAN FONSECA DE AZEVEDO  
.WLISSES SOUSA RIBEIRO

Publicado por: LUZIA PONTES  
Código identificador: ih1kgekod6s20230512120555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMUS**

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 023/2023-CPL**  
REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.4713/2022–SEMUS.





MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2023-CPL.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HII, VIG EM SAÚDE, AUDITORIA, PAISM, DAPS, UPA SÃO JOSÉ, VIG. SANITÁRIA, SAÚDE MENTAL, CAF, EQUOTERAPIA, CDII, CEREST, SAMU, IST/HIV/AIDS/HEP E CEMI. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 022/2007; Decreto Municipal nº 013/2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciar o fornecimento do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.452.068,59 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame às licitantes: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, com preço total proposto de até R\$ 1.306.591,60 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, com preço total proposto de até R\$ 1.997.641,02 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos); LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.920.389/0001-63, com preço total proposto de até R\$ 2.034.612,60 (dois milhões e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos); DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 34.018.819/0001-06, com preço total proposto de até R\$ 1.113.223,37 (um milhão, cento e treze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Imperatriz/MA, data da Homologação: 12 de abril de 2023. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: x1tizotkshg20230512120553





## SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que:

Na Secretaria de Regularização Fundiária Urbana desta cidade, foi instaurado processo administrativo de nº 003/2023/SERF, para fim de legitimação fundiária de interesse social, sobre uma área de 94.920,94m, registrada sob a matrícula nº 35.635, Livro 02, localizada a Rua 18, que abriga o núcleo urbano informal consolidado denominado bairro cacau (Buriti), ora registrado em nome de Município de Imperatriz.

Durante o processo, cumprindo dispositivo legal inserto na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, não é possível citar, pessoalmente, os confrontantes da área, motivo pelo qual, publica-se o presente edital, ficando os interessados notificados, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, apresentar impugnação ao processo de legitimação fundiária.

A não apresentação de impugnação no prazo legal, importará em anuência com a regularização fundiária da área. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado em imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

Dado e passado nesta cidade de Imperatriz-MA, 12 de maio de 2023.

GARDÊNIA DIVINA RIBEIRO GUIDA  
DIRETORA EXECUTIVA

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: feduuash5r20230512120504

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 012/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Entroncamento, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 1.547, situada no Bairro Entroncamento.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 012/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Entroncamento.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: dcwhikom5wa20230512130536

#### PORTARIA N.º 013/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Coco Grande, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º. 002/2012 e 005/2015,





RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 7.650, situada no Bairro Coco Grande.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 013/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Coco Grande.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: nqthsnd41fn20230512130506

#### PORTARIA N.º 014/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 -SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Cinco Irmãos, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 7.650, situada no Bairro Cinco Irmãos.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 014/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Cinco Irmãos.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: bwbztuzgum20230512130509

#### PORTARIA N.º 015/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Sol Nascente I, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 002/2012 e 005/2015,





RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 9.327, situada no Bairro Sol Nascente I.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 015/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Sol Nascente I.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: zdzkysvc1et20230512130529

### PORTARIA N.º 016/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Lagoa Verde, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 8.254, situada no Bairro Lagoa Verde.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 016/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Lagoa Verde.

Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: ornq6cdfici20230512130556

### PORTARIA N.º 017/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 - SERF

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no Bairro Jardim São Francisco (Santa Inês), e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com nº de matrícula 8.735, situada no Bairro Jardim São Francisco (Santa Inês).

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o nº 017/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Moradores do Bairro Jardim São Francisco (Santa Inês).





Art. 2º - Determino que o setor competente classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Maio de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO  
Código identificador: nr6cjfftsjf20230512130518





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

